

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 635

De 16 de janeiro de 2013

*Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição com as perdas inflacionárias e aumento salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Fica concedida reposição de perdas e aumento salarial nos termos do Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a data de 01/01/2013.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 16 de Janeiro de 2013.



**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

Anexo I - Lei 635/2013

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	A	R\$ 1.047,84
	B	R\$ 1.100,27
	C	R\$ 1.155,22
	D	R\$ 1.212,97
	E	R\$ 1.273,65
	F	R\$ 1.337,25
	G	R\$ 1.404,18
DIGITADOR	A	R\$ 1.047,84
	B	R\$ 1.100,27
	C	R\$ 1.155,22
	D	R\$ 1.212,97
	E	R\$ 1.273,65
	F	R\$ 1.337,25
	G	R\$ 1.404,18
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	R\$ 908,13
	B	R\$ 953,50
	C	R\$ 1.001,27
	D	R\$ 1.051,17
	E	R\$ 1.103,86
	F	R\$ 1.158,95
	G	R\$ 1.216,96
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	R\$ 768,00
	B	R\$ 806,87
	C	R\$ 847,18
	D	R\$ 889,50
	E	R\$ 934,08
	F	R\$ 980,65
	G	R\$ 1.029,88

